ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

R E S O L U Ç Ã O Nº 16/82

Reajusta os subsídios dos vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica reajustado os subsídios dos Vereadores para à importância de Cr$ 23.236,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), de conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, que modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para à fixação de Subsídios de Vereadores.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido o valor de Cr$ 778,53 (setecentos e setenta e oito cruzeiros e cincoenta e três centavos), por cada Sessão Extraordinária;

Parágrafo Segundo - Os subsídios serão divididos em duas partes fixa e variável:

PARTE FIXA Cr$ 11.618,00

PARTE VARIÁVEL: Cr$ 11.618,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta RESOLUÇÃO retroagem à partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 28 de janeiro de 1982.

A P R O V A D A

Israel Edídio de Carvalho

ISRAEL EDÍDIO DE CARVALHO - Presidente

Geraldo Rodrigues de Almeida

GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - 1º Secretário

Otoniel Marinho dos Santos

OTONIEL MARINHO DOS SANTOS - 2º Secretário